



EDITAL 11/2026 - UAB/UTFPR

SELEÇÃO DE PROFESSOR REGENTE (ORIENTADOR DE TCC) PARA O CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM LÍNGUA PORTUGUESA E LITERATURA - EAD

PROGRAMA UNIVERSIDADE ABERTA DO BRASIL (UAB) NA UTFPR

A Coordenação Geral da Universidade Aberta do Brasil (UAB) na UTFPR, no uso de suas atribuições legais, torna público que estarão abertas as inscrições para o Processo Seletivo destinado à seleção de **PROFESSOR REGENTE (ORIENTADOR DE TCC)** para o curso de **Especialização em Língua Portuguesa e Literatura - EAD do campus Curitiba**. O presente Processo Seletivo será regido pelas disposições deste Edital e pelas normas estabelecidas pelo Programa Universidade Aberta do Brasil (UAB), vinculado à Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES), do Ministério da Educação (MEC), observadas as seguintes fundamentações legais:

- I) [Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006](#), e suas alterações, que autoriza a concessão de bolsas de estudo e de pesquisa a participantes de programas de formação inicial e continuada de professores para a educação básica;
- II) [Decreto nº 5.800, de 9 de junho de 2006](#), que dispõe sobre o Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- III) [Portaria CAPES nº 33, de 16 de fevereiro de 2023](#), que dispõe sobre o reajuste dos valores das bolsas da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) no país;
- IV) [Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024](#), que regulamenta os critérios, a estrutura organizacional e as normas para seleção de bolsistas e pagamento de bolsas no âmbito do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- V) [Instrução Normativa CAPES nº 1, de 1 de outubro de 2024](#), que estabelece os limites quantitativos, os parâmetros de cálculo e os procedimentos para concessão e pagamento de bolsas no Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB);
- VI) [Decreto nº 12.456, de 19 de maio de 2025](#), que dispõe sobre a oferta de educação a distância por instituições de educação superior em cursos de graduação.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O exercício das atividades a que se refere este edital, não deve ensejar prejuízo à carga horária regular e ao atendimento do plano de metas da instituição.

1.2 O PROFESSOR REGENTE (Orientador de TCC) desenvolve atividades presenciais e à distância, devendo atender aos alunos sob sua responsabilidade de acordo com as necessidades do curso. Entre as atribuições da função estão previstas:

1.2.1 Os candidatos classificados irão compor cadastro de reserva e poderão ser convocados conforme necessidade posterior, observando-se a ordem de classificação

1.2.2 O cadastro de reserva foi adotado neste processo seletivo com o objetivo de permitir uma gestão mais eficiente das necessidades acadêmicas e financeiras do curso, possibilitando a convocação de professores conforme a demanda específica dos cursos e a disponibilidade de recursos orçamentários

1.3 A participação no Programa UAB, nos termos deste Edital, não implicará redução das atividades desempenhadas pelo servidor nem de sua carga horária semanal na UTFPR.

1.4 O candidato selecionado não poderá assumir a função prevista neste Edital caso se encontre em afastamento integral ou parcial para qualificação ou em qualquer modalidade de licença.

1.5 Nos termos da Portaria CAPES nº 309, de 27 de setembro de 2024, as bolsas do Sistema Universidade Aberta do Brasil (UAB) não poderão ser acumuladas com bolsas cujo pagamento tenha por fundamento a Lei nº 11.273, de 6 de fevereiro de 2006, nem com outras bolsas concedidas pela CAPES, pelo CNPq ou pelo FNDE, exceto nos casos expressamente previstos em regulamentação específica.

1.6 A atuação decorrente deste Processo Seletivo não gerará qualquer vínculo empregatício com a UTFPR, sendo as atribuições da função e os valores das bolsas definidos de acordo com a regulamentação vigente da CAPES no âmbito do Sistema UAB.

2. DA VAGA E REQUISITOS

2.1 - No Quadro 1 a seguir, apresentamos as vagas para as linhas de pesquisa do **PROFESSOR REGENTE** -

Linhas de Pesquisa	Descrição das Linhas
Análise e variação linguística	Aprimoramento do conhecimento teórico do sistema linguístico, com ênfase nas variações linguísticas e na gramática que as rege.
Estudos de texto e discurso	Caráter discursivo da linguagem, discutindo noções de texto e discurso e suas implicações para o ensino-aprendizagem de língua materna e suas literaturas.
Literatura	Entender as literaturas vernáculas como fator integrador do homem na sociedade contemporânea, como ferramenta de compreensão das variadas dimensões da existência humana ou, "simplesmente" como objeto de fruição estética.

2.2 São requisitos básicos para candidatura neste Processo Seletivo:

- I) Entrega dos documentos contidos no item **6.4** deste edital;
- II) Possuir graduação em Letras (ou Linguística ou Ciências da Linguagem e afins)
- III) Possuir mestrado ou doutorado em Letras ou áreas afins.
- IV) Comprovar o tempo (mínimo de 1 ano) de exercício à docência em atividades relacionadas com a linha de pesquisa constante no Quadro do tópico 2.1;
- V) Possuir experiência mínima de 3 (três) anos no exercício do magistério superior na UTFPR;
- VII) Ser servidor efetivo dos campi da UTFPR que oferecem cursos da UAB (Curitiba, Ponta Grossa e Medianeira).

3. DAS ATRIBUIÇÕES

3.1 No Quadro 2 a seguir, apresenta-se a descrição das atribuições de cada cargo:

Professor Regente (Orientador de TCC)	<p>Compete ao Professor Regente (Orientador de TCC) do programa UAB na UTFPR:</p> <ul style="list-style-type: none">a) Conhecer o projeto pedagógico do curso de atuação e o material didático da disciplina ou do componente curricular relacionado ao TCC, demonstrando domínio do conteúdo específico da área;b) Manter regularidade de acesso ao Ambiente Virtual de Aprendizagem para monitoramento, motivação dos(as) orientandos(as) e esclarecimentos de dúvidas quanto ao desenvolvimento do TCC;c) Definir, de comum acordo com cada orientando, o tema a ser desenvolvido no trabalho de conclusão de curso;d) Promover encontros virtuais semanais, para orientação dos(as) alunos(as) por meio dos recursos tecnológicos e ferramentas de interação;e) Participar das reuniões gerais com a Coordenação do Curso e da UAB assim como, participar das reuniões pedagógicas, sempre que solicitado;f) Desenvolver atividade docente, orientando o desenvolvimento dos Trabalhos Finais de Curso em todas as suas etapas de execução;g) Realizar a orientação através de encontros presenciais realizados nos polos, SE NECESSÁRIO;h) Realizar o planejamento didático, a preparação e a correção dos trabalhos de conclusão de curso; além do registro das atividades docentes no AVA Moodle e no Sistema Acadêmico, em tempo hábil estipulado em cronograma específico;i) Executar as atividades de orientação individual ou em grupo com os orientandos sob sua responsabilidade conforme calendário definido pela Coordenação do Curso;j) Cumprir o cronograma estabelecido no desenvolvimento do TCC;k) Presidir a Comissão Examinadora dos Trabalhos de Conclusão de Curso dos seus orientandos;l) Participar de bancas de defesa designadas pelo Coordenador de Curso na função de participante arguidor, conforme as necessidades do Curso;m) O bolsista selecionado deve ter disponibilidade de tempo para realizar as atividades
---------------------------------------	---

4. DAS INFORMAÇÕES DO CARGO E DAS BOLSAS

4.1 O valor da bolsa para a função de **Professor Regente (Orientador de TCC)** é de **R\$ 1.850,00 (mil oitocentos e cinquenta reais)**.

4.1.1 O número de bolsas a serem concedidas observará o disposto no **art. 5º da Instrução Normativa nº 1, de 1º de outubro de 2024**, que prevê a concessão de **1 (uma) a 5 (cinco) mensalidades de bolsa**, conforme o número de orientações de Trabalho de Conclusão de Curso (TCC) assumidas pelo docente e designadas pela coordenação de curso.

4.1.2 O pagamento da bolsa está condicionado à disponibilidade de cota para essa modalidade no Sistema de Controle de Bolsas e Auxílios (SCBA) da CAPES..

4.2 Os professores regentes selecionados por este edital atuarão no curso conforme o cronograma definido pela coordenação do curso.

4.3 A interrupção da bolsa poderá ocorrer a qualquer tempo, mediante justificativa formal, nas seguintes hipóteses:

- a) A pedido do(a) bolsista;
- b) Por interesse da Administração, devidamente justificado;
- c) Em razão da suspensão ou da não disponibilização de bolsas pela CAPES;
- d) Em razão do descumprimento das atribuições previstas neste Edital;
- e) Em razão da prática de condutas incompatíveis com o exercício das atividades inerentes à função.

5. DO CRONOGRAMA

5.1 Quadro 3 do cronograma

Descrição da Etapa	Período
Publicação do Edital	Até 30/06/2026
Período de Inscrição	30/06/2026 a 15/07/2026
Seleção baseada nos documentos disponibilizados no ato de inscrição	14/07/2026 a 20/07/2026
Resultado Preliminar da Seleção	Até 21/07/2026
Recurso quanto a resultado preliminar	22/07/2026 a 28/07/2026
Resultado Final da Seleção	Até 31/07/2026

6. DA INSCRIÇÃO E DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA À INSCRIÇÃO

6.1 As inscrições serão realizadas no período estabelecido no cronograma constante do item 5 deste Edital, por meio do endereço eletrônico: <http://ead.utfpr.edu.br/ead/candidato/login.php>

6.1.1 Os usuários já cadastrados poderão acessar o sistema utilizando o CPF como login e a senha cadastrada em processos seletivos anteriores, quando aplicável.

6.2 No ato da inscrição, o candidato deverá:

- I) Preencher o currículo on-line no sistema de inscrição;
- II) Anexar os documentos comprobatórios para fins de análise documental, observando o período estabelecido no cronograma;
- III) Finalizar o currículo no sistema de inscrição.

6.3 Documentos obrigatórios para inscrição.

6.3.1 Para candidatos brasileiros:

- a) Preenchimento do currículo no sistema on-line, com a anexação dos documentos comprobatórios das informações declaradas;
- b) Cópia do diploma de curso de graduação;
- c) Cópia do diploma de mestrado/doutorado;
- d) Cópia do documento que comprove experiência mínima de **3 (três) anos no magistério superior (PARA**

6.4.2 Para candidatos estrangeiros:

- a) Todos os documentos descritos no item 6.3.1;
- b) Cópia do Registro Nacional Migratório (RNM) ou documento equivalente que o substitua legalmente.

Parágrafo único. Toda documentação acadêmica obtida no exterior deverá ser apresentada com a devida legalização pelo órgão competente do país de origem e com o respectivo reconhecimento pelas autoridades brasileiras, observada a legislação vigente.

7. DA SELEÇÃO E CLASSIFICAÇÃO

7.1 Compete à Comissão de Avaliação analisar e pontuar a documentação apresentada pelos candidatos, bem como apreciar os recursos interpostos no âmbito deste Processo Seletivo.

7.1.1 O período destinado à análise documental e à classificação dos candidatos encontra-se estabelecido no cronograma constante do item 5 deste Edital.

7.2 A classificação dos candidatos será realizada em ordem decrescente da pontuação final obtida, apurada com base nos critérios e valores definidos no Quadro 4, referente à análise curricular.

Quadro 4 - Critérios de Avaliação do Currículo

Itens	Pontuação	Pontuação atribuída
Titulação - máximo 40 pontos		
Especialização	10 pontos	
Mestrado	20 pontos	
Doutorado	30 pontos	
Experiência em docência em cursos EaD (por semestre de atuação) - máximo 40 pontos		
Docência em disciplinas EaD	5 pontos por disciplina	
Experiência em atividades EaD - máximo 20 pontos		
Coordenador de curso EaD	5 pontos por semestre	
Coordenador de tutoria EaD	4 pontos por semestre	
Coordenador de Estágio	4 pontos por semestre	
Coordenador de Atividades de Extensão	4 pontos por semestre	
Orientação de estudantes em cursos EaD	3 pontos por orientação	
Elaboração de materiais didáticos EaD	3 pontos por material didático elaborado	
Outras atividades na EaD	2 pontos por atividade	

7.3 Em caso de empate na classificação final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:

- a) Maior pontuação no item referente à docência em disciplinas EaD;
- b) Maior pontuação no item referente à experiência em atividades EaD;
- c) Maior titulação;
- d) Maior idade.

7.4 Todos os resultados deste Processo Seletivo serão divulgados no endereço eletrônico: ead.utfpr.edu.br/ead/candidato

8. DO RECURSO

8.1 O candidato poderá interpor recurso administrativo no período estabelecido no cronograma constante do item 5 deste Edital. O recurso deverá ser encaminhado para o e-mail ead@utfpr.edu.br, contendo no campo assunto a seguinte identificação: "**Recurso Edital 11/2026 - UAB - Nome do Candidato**"

8.2 Não serão aceitos recursos relacionados ao preenchimento incompleto, equivocado ou incorreto dos formulários exigidos neste Processo Seletivo, bem como à ausência de documentos obrigatórios ou à apresentação de documentação fora do prazo estabelecido neste Edital.

8.3 Não serão aceitos, em nenhuma hipótese, pedidos de reconsideração, de revisão de recurso ou de recurso contra decisão proferida em recurso.

8.4 Não será admitida a apresentação de nova documentação por ocasião da interposição de recurso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação tácitos das condições estabelecidas neste Edital, não podendo alegar desconhecimento de seu conteúdo.

9.2 A inexatidão das informações prestadas ou a falsidade de documentos, ainda que constatada após a homologação dos resultados, implicará a eliminação do candidato. Nessa hipótese, serão declarados nulos, de pleno direito, a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

9.3 Todos os comunicados, resultados e demais atos referentes a este Processo Seletivo serão divulgados exclusivamente no endereço eletrônico: ead.utfpr.edu.br/ead/candidato

9.4 Não haverá comunicação individual dos resultados das etapas deste Processo Seletivo, cabendo ao candidato acompanhar as publicações no endereço eletrônico no qual realizou sua inscrição.

9.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Avaliação designada por Portaria específica.

9.6 Fica eleito o Foro da Justiça Federal de Curitiba para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital que não possam ser solucionadas na esfera administrativa.

Medianeira, 30 de junho de 2026

Prof. CESAR ALFREDO CARDOSO
Coordenador Geral UAB UTFPR
(assinado eletronicamente)



Documento assinado eletronicamente por (Document electronically signed by) **CESAR ALFREDO CARDOSO, COORDENADOR(A) GERAL**, em (at) 30/06/2026, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília (according to official Brasilia-Brazil time), com fundamento no (with legal based on) art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site (The authenticity of this document can be checked on the website) https://sei.utfpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador (informing the verification code) **5799044** e o código CRC (and the CRC code) **5AC46B2F**.

Referência: Processo nº 23064.021691/2024-11

SEI nº 5799044